**Educação integral indígena: possibilidades iventivas para adiar o fim do mundo**

Rodrigo de Moura Santos

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Universidade de Vassouras

Resumo (no mínimo 500 e no máximo 1.000 caracteres)

Xxxxx

O processo de inclusão da educação indígena nas políticas públicas educacionais do país é um dos maiores desafios nas demandas dos povos originários. Apesar de alguns avanços, iniciativas e projetos implementados no passado, muitas reivindicações ainda precisam ser atendidas. Pensar a educação indígena a partir da perspectiva da educação integral, não está atrelada ao tempo que os pequenos curumins passam na escola, normalmente padronizada pela sociedade não indígena, mas sim, o que a educação dos povos originários têm a contribuir com os nossos modelos ultrapassados de educação. Este estudo tem como objetivo, pensar a educação indígena , a partir da inventividade, pelas margens, perspectivando modos outros de produzir e fazer educação. É pelas margens, pelas brechas, e no meio polêmico dos estudos da cognição que a formação inventiva é expressada. Ela emergente da ligação problematizada entre as políticas de cognição existentes na própria formação e as redes de conhecimento. Conceitualmente, as políticas de cognição buscam evidenciar que o problema do conhecer não se esgota na sua definição teórica ou no debate acerca dos modelos que se utiliza para seu entendimento. O problema do conhecer envolve uma posição em relação ao mundo e a si mesmo, uma atitude, um movimento, um ethos.

Palavras Chaves: Educação Integral, Saberes Ancestrais, Povos Originários

Resumo Expandido (mínimo de 8.000 caracteres e um máximo de 12.000 caracteres, com espaços – incluindo tabelas e notas de rodapé ​e referências

Iniciar um texto com o título “Educação integral indígena: possibilidades iventivas para adiar o fim do mundo”, nos denota evidenciar alguns conceitos, caminhos teóricos e metodológicos escolhidos para caminhar por entre as margens, pela busca de uma posição ética, estética e política diferenciada dos processos até então impostos.

Quando falamos em Educação Integral, normalmente confundimos com alguns conceitos, principalmente em relação ao tempo. Segundo os estudos da pesquisadora Ana Cavaliere (2007), foram identificados quatro concepções de escola de tempo integral existentes no cenário da educação pública brasileira: assistencialista, autoritária, democrática e a concepção multissetorial de educação integral.

A primeira visão elencada pela autora, é a cunho assistencialista, de acordo com a referida autora, considera que a escola de tempo integral deve cuidar e proteger os desprivilegiados, substituindo, assim, a função da família. Percebemos que nesta visão, a escola deve “[...] suprir deficiências gerais da formação dos alunos; uma escola que substitui a família e onde o mais relevante não é o conhecimento e sim a ocupação do tempo e a socialização primária [...]” (p. 1028).

Já na segunda concepção, a descrita como autoritária, a escola de tempo integral é vista como instituição de prevenção ao crime, pois considera que crianças e adolescentes, ao estarem em tempo integral nas escolas, estarão mais protegidos da violência das ruas. Essa concepção se assemelha com o objetivo dos antigos reformatórios. A partir desta lógica, a preocupação não é a formação do sujeito, mas, a ocupação do tempo do aluno em atividades no contraturno, o que demonstra uma proposta convergente com a lógica do mercado, opressora e segregadora.

A terceira concepção, democrática, considera o tempo integral como meio para “[...] proporcionar uma educação mais efetiva do ponto de vista cultural, com o aprofundamento dos conhecimentos, do espírito crítico e das vivências democráticas” (p. 1029). Nessa concepção, a escola funcionaria como uma ferramenta para a emancipação dos sujeitos.

Por última, a concepção multissetorial de educação integral considera que o tempo integral não precisa estar centralizado em uma instituição escolar, pois a educação pode e deve se fazer também fora da escola, não sendo, assim, necessária a estruturação de uma escola de horário integral. Tal concepção sinaliza que as estruturas de Estado, ao trabalharem de forma isolada, “[...] seriam incapazes de garantir uma educação para o mundo contemporâneo e a ação diversificada, de preferência de setores não-governamentais, é que poderia dar conta de uma educação de qualidade” (p. 1029).

Cabe destacar, ainda, que, nos últimos anos, se acumulou no Brasil algumas experiências que materializaram o conceito de educação em tempo integral. Nesse contexto, temos o Decreto nº 6.253/2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica (FUNDEB). O documento assim define a educação em tempo integral:

Para os fins deste Decreto, considera-se educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares, observado o disposto no art. 20 deste Decreto (BRASIL, 2007a, art. 4º).

Diante dessa definição, entendemos que a educação em tempo integral significa a extensão do tempo escolar de quatro para sete ou mais horas diárias de atividades escolares oferecidas ao aluno, inserindo ou não novas disciplinas no currículo escolar.

Pensar uma educação indígena integral, nos faz compreender que a educação não indígena é muito pautada por um espaço físico delimitado, entre quatro paredes, um quadro e um professor, que reproduz a cidade, enquanto para as sociedades indígenas a educação ocorre de maneira integral, todo espaço é educativo, toda conversa é conhecimento, todo mundo ensina, todo mundo aprende, o coletivo é a integralidade indígena, ancestral. Tudo é educativo: a roda de conversa no final da noite, a dança, o canto, a reza, as plantas medicinais e para alimentação

Referências

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF, 1988. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Constituicao/Constituicao.htm . Acesso em: 21 jan. 2018. [ Links ]

BRASIL. Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB [...] e dá outras providências. Brasília, DF, 2007a. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6253.htm . Acesso em: 17 jan. 2018. [ Links ]

BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, DF, 2016b. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm . Acesso em: 5 fev. 2018. [ Links ]

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/L8069.htm . Acesso em: 21 jan. 2018. [ Links ]

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L9394.htm . Acesso em: 21 jan. 2018. [ Links ]

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF, 2001. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/LEIS\_2001/L10172.htm . Acesso em: 10 ago. 2018. [ Links ]

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm . Acesso em: 21 jan. 2018. [ Links ]

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. [...] institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm . Acesso em: 23 jul. 2017. [ Links ]

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016. Institui o Programa Novo Mais Educação, que visa melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 196, p. 23, 11 out. 2016a. Disponível em: Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_docman&view=download&alias=49131-port-1144mais-educ-pdf&category\_slug=outubro-2016-pdf&Itemid=30192 . Acesso em: 11 jan. 2018. [ Links ]

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa Interministerial Nº 17, de 24 de abril de 2007. Brasília, DF, 2007b. Disponível em: Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais\_educacao.pdf . Acesso em: 30 abr. 2017. [ Links ]

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Novo Mais Educação: caderno de orientações pedagógicas - versão I. Brasília, DF, 2017b. Disponível em: Disponível em: http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70831-pnme-caderno-de-orientacoes-pedagogicas-pdf/file . Acesso em: 1 jan. 2017. [ Links ]

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Educação integral: texto referência para o debate nacional. Brasília, DF, 2009. (Série Mais Educação). Disponível em: Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cadfinal\_educ\_integral.pdf . Acesso em: 29 set. 2016. [ Links ]

CAVALIERE, Ana Maria Villela. Tempo de escola e qualidade na educação pública. Educação & Sociedade, Campinas, v. 28, n. 100 Esp., p. 1015-1035, out. 2007. Disponível em: Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1828100 . Acesso em: 29 set. 2016. [ Links ]

CAVALIERE, Ana Maria Villela. Escola de tempo integral versus alunos em tempo integral: educação integral e tempo integral. Em Aberto, Brasília, DF, v. 22, n. 80, p. 51-63, 2009. [ Links ]

CAVALIERE, Ana Maria Villela; COELHO, Ligia Martha C. da Costa. ‘Costurando’ história, políticas e práticas sobre educação integral e(m) tempo integral. In: CAVALIERE, Ana Maria Villela; COELHO, Ligia Martha C. da Costa (Orgs.). Pesquisas sobre educação integral e tempo integral: história, políticas e práticas. Curitiba: CRV, 2017. p. 11-20. [ Links ]

COELHO, Ligia Martha Coimbra da Costa. Educação integral e Integralismo nos anos 30: a vez e a voz dos periódicos. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., Londrina, 2005. [Anais...] Londrina: ANPUH, 2005. Disponível em: Disponível em: http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/ANPUH.S23.R.pdf . Acesso em: 17 dez. 2017. [ Links ]

COELHO, Ligia Martha Coimbra. História(s) da educação integral. Em Aberto, Brasília, v. 22, n. 80, p. 83-96, abr. 2009. [ Links ]

COSTA, Claudio Nascimento. O Projeto Escola de Tempo Integral no Pará: caso da Escola Miriti. Orientadora: Ney Cristina Monteiro de Oliveira. 2015. 262 f. Dissertação (Mestrado em Educação) -Universidade Federal do Pará, Belém, PA, 2015. [ Links ]

CASARES, A. B. A invenção de Morel. 3. ed. São Paulo: C. Naify, 2006.

DELEUZE, G. O que é um dispositivo? In:\_\_\_\_\_\_. O mistério de Ariana. Lisboa:

Veja, 1996. p. 83-96.

DELEUZE, G. Diferença e repetição. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

DELEUZE, G. Foucault. São Paulo: Brasiliense, 2005.

DELEUZE, G. Lógica da sensação. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2007.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. Rizoma. In:\_\_\_\_\_\_. Mil platôs: capitalismo e

esquizofrenia. Rio de Janeiro: 34, 1995. v. 1. p. 7-37.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. Mil platôs: capitalismo e esquizofrenia. São

Paulo: 34, 2002. v. 4.

DELEUZE, G.; PARNET, C. Diálogos. Lisboa: Relógio D’Água, 2004

DIAS, R. O. Deslocamentos na formação de professores: aprendizagens de adultos, experiência e políticas cognitivas. 2008. 224 f. Tese (Doutorado em

Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Rio de Janeiro, 2008.

DIAS, R. O. Formação inventiva de professores e políticas de cognição. Informática

na Educação: teoria e prática, Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 164-174, jul./dez. 2009.

Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/index.php/InfEducTeoriaPratica>. Acesso

em: 30 nov. 2010.

FOUCAULT, M. História da sexualidade: o cuidado de si. Rio de Janeiro:

Graal, 1985. v. 3.

FOUCAULT, M. A hermenêutica do sujeito. São Paulo: Martins Fontes,

2004.

FOUCAULT, M. Uma estética da existência. In: \_\_\_\_\_\_. Ética, sexualidade,

política. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006a. v. 5, p. 288-

293. Coleção Ditos e Escritos.

FOUCAULT, M. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. In: \_\_\_\_\_\_.

Ética, sexualidade, política. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006b.

v. 5, p. 264-289. Coleção Ditos e Escritos.

GIOLO, Jaime. Educação Integral: regatando os elementos históricos e conceituais para o debate. In: MOLL, Jaqueline (Org.). Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos educativos. Porto Alegre: Penso , 2012. p. 94-105. [ Links ]

GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. É imprescindível educar integralmente. Cadernos Cenpec, n. 2, jul./dez. 2006. [ Links ]

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. A queda do céu:palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KOPENAWA, Davi. “I Fight Because I Am Alive”: An Interview with Davi Kopenawa Yanomami. [Entrevista concedida a] Terence Turner. Cultural Survival Quarterly, n. 91, p. 59-64, 1991.

KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MAURÍCIO, Lúcia Velloso. Políticas públicas, tempo, escola. In: COELHO, Ligia Martha Coimbra da Costa (Org.). Educação Integral em Tempo Integral: estudos e experiências em processo. Petrópolis, RJ: DP et alii; Rio de Janeiro, FAPERJ, 2009. p. 53-68. [ Links ]

MENEZES, Janaína Specht da Silva. Educação integral & tempo integral na educação básica: da LDB ao PDE. In: COELHO, Ligia Martha Coimbra da Costa (Org.). Educação Integral em Tempo Integral: estudos e experiências em processo. Petrópolis, RJ: DP et alii ; Rio de Janeiro, FAPERJ , 2009. p. 69-87. [ Links ]

MOLL, Jaqueline (Org.). Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos educativos. Porto Alegre: Penso , 2012. [ Links ]

MORAES, José Damiro. Educação integral: uma recuperação do conceito libertário. In: COELHO, Ligia Martha Coimbra da Costa (Org.). Educação Integral em Tempo Integral: estudos e experiências em processo. Petrópolis, RJ: DP et alii ; Rio de Janeiro, FAPERJ , 2009. p. 21-39. [ Links ]

OLIVEIRA, Ney Cristina Monteiro; SANTOS, Áurea Andrezza Silva. O Programa Mais Educação Integral: desafios para o currículo escolar. Cadernos Cenpec, São Paulo, v. 3, n. 2, p. 142-161, 2013. [ Links ]

PAIVA, Flávia Russo Silva; AZEVEDO, Denilson Santos de; COELHO, Lígia Martha Coimbra da Costa. Concepções de educação integral em propostas de ampliação do tempo escolar. Instrumento: R. Est. Pesq. Educ. Juiz de Fora, v. 16, n. 1, jan./jun. 2014. Disponível em: Disponível em: https://periodicos.ufjf.br/index.php/revistainstrumento/article/view/18892 . Acesso em: 22 jun. 2019. [ Links ]

PARENTE, Cláudia da Mota Darós. políticas de educação integral em tempo integral à luz da análise do ciclo da política pública. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 43, n. 2, p. 415-434, abr./jun. 2018. Disponível em: Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/edreal/v43n2/2175-6236-edreal-2175-623661874.pdf . Acesso em: 22 jun. 2019. [ Links ]

PEGORER, Valter. Educação Integral: um sonho possível e de realização necessária. São Paulo: Textonovo, 2014. [ Links ]